



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4704/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.921,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.674 – Emenda Parlamentar 11770.182000/1210-02

4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 99.921,00
Vínculo – 1.220.0028.0000 – Emenda Parlamentar 1210-02

Total do (s) Crédito (s) R\$ 99.921,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar Nº 39480002, referente à Proposta Nº 11770.182000/1210-02 do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal